



SI I&D&I - Investigação, Desenvolvimento e Inovação Empresarial

Operações em Copromoção

Objetivo

Ações relacionadas com atividades desde a investigação até à produção e/ou introdução no mercado de produtos, processos ou serviços, potenciando a inovação produtiva, decorrentes da cooperação entre empresas. São elegíveis as seguintes ações:

- Atividades de investigação industrial;
- Atividades de desenvolvimento experimental;
- Produção de bens de alta ou média intensidade tecnológica ou de serviços intensivos em conhecimento com foco transacionável ou internacionalizável.

Os investimentos devem ainda estar inseridos em domínios prioritários de especialização inteligente (RIS3), e corresponder a um investimento inicial a favor de uma nova atividade económica.

Beneficiários

Pequenas e Médias Empresas (PME);
Small Mid Cap;
Grandes empresas em consórcio com PME
ENESII em copromoção com PME ou Small Mid Cap

Âmbito Geográfico

Região NUTS II Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve

Período de Candidaturas

- Fase 1 – até 30/05/2025
- Fase 2 – até 30/10/2025

Duração das Operações

- 36 meses

SI à Investigação, Desenvolvimento e Inovação Empresarial – I&D&I

Dotação Orçamental

- Dotação Orçamental: 149.000.000€ (não reembolsável)

Taxas Máximas de Financiamento

- I&D - até 80%
- Inovação Produtiva:
 - Até 30% - Grandes e Small Mid Cap
 - Até 40% - médias empresas
 - Até 50% - Pequenas empresas

Custos elegíveis

Para a componente de I&D, desde que diretamente relacionados com o desenvolvimento da operação:

- a. Custos com pessoal técnico do beneficiário dedicado a atividades de I&D;
- b. Custos com a aquisição de patentes;
- c. Custos com matérias-primas e materiais consumíveis e aquisição de serviços a terceiros;
- d. Custos com a aquisição de componentes necessárias para a construção de instalações piloto ou experimentais e ou de demonstração e para a construção de protótipos;
- e. Custos com a aquisição de instrumentos, equipamento técnico-científico e software específico (apenas considerados os encargos de amortização);
- f. Custos com a promoção e divulgação dos resultados da operação – viagens e estadias;
- g. Custos com o processo de certificação do SGIDI, segundo a NP 4457:2021;
- h. Despesas com a intervenção de CC/ROC na validação da despesa dos pedidos de pagamento.

Para a componente de Inovação Produtiva, desde que diretamente relacionados com a operação:

- a. Ativos corpóreos, bem como a aquisição de equipamentos informáticos, incluindo o software necessário ao seu funcionamento;
- b. Ativos incorpóreos, incluindo a transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes, licenças, conhecimentos técnicos, etc;
- c. No caso das PME, outras despesas de investimento, como a intervenção de CC/ROC; serviços de engenharia, diagnósticos, auditorias, planos de marketing ou projetos de arquitetura.

Contactos

Para mais informações sobre as condições e os critérios de elegibilidade:

Fátima Roxo - Associate Partner - Advisory Department

M: [962026693](tel:962026693) | **E:** fatima.roxo@cfa.pt